



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 071/2018  
Pregão Presencial nº 015/2018

Ata de Registro de Preços nº 011/2018  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 37/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2018, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **H M MONTEIRO DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.776.834/0001-00**, sediada na Rua Otávio Amorim, nº 38, Acesso a BR 230 km 41, Santa Rita - PB, CEP: 58.300-300, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional, o Sr. **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, bem como, pelo(a) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, Sr. **HAYRON MAYKO MONTEIRO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.419.684-35 e RG sob o nº 3172689 – SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº 015/2018** e seus Anexos, **Processo nº 071/2018**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS (GLP), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme descrito no Edital de **PREGÃO Nº 015/2018** e seus anexos.

1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
01	Und	3.700	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijões 13kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47, de 24 de março de 1999/ANP, NPR 14024 da ABNT.	Ultragaz	R\$ 69,000	R\$ 255.300,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 255.300,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

2.1. A forma de entrega será de acordo com o cronograma da **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB**.

2.2 **A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, conforme horário estabelecido por essa Secretaria.**



2.3 O objeto do presente ARP será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 015/2018, a Ata da Sessão do Pregão nº 015/2018 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) H M MONTEIRO DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.834/0001-00, independentemente de suas transcrições.

3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 015/2018, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita - PB, 27 de julho de 2018.

EMERSON FERNANDES A. PANTA  
Prefeito Constitucional

PP/ Sebastian Merug...  
H M MONTEIRO DE MELO  
CNPJ: 11.776.834/0001-00